

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 029/2023

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 17570/2023

EMPRESA CONTRATADA:
V S DE ASSIS
CNPJ: 24.459.276/0001-09

OBJETO: Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go.

Excelentíssimo Senhor
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO
Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação vem solicitar autorização para abertura de processo para a Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 28 de abril de 2023.

VANEA MARTINS CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

Despacho a CPL, para as
Devidas providencias.

Autorizado. _____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente dispensa visa a compra de um padrão trifásico para resolver e separar as redes de energia da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, devido quando liga todos os AR condicionados a energia cai, sendo assim, com este padrão irá resolver este problema. Sendo assim, irá garantir um ambiente melhor e mais fresco para crianças e professores.

2.1. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, necessários à aquisição inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.

2.2. O solicitante poderá recusar os objetos em desacordo com a solicitação, no que se refere à especificação dos produtos de acordo com os apresentados na proposta comercial.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

3.1 – Os produtos deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	KIT PADRAO ENEL 7M, TRIFASICO COM CABOS DE 25 MM E DIJUSTOR DE 100 E A SAIDA SUBTERRÂNEA	01	UND

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e alterações, (Dispensa de Licitação).

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:

O preço médio estimado da despesa importa no montante de **R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das notas fiscais devidamente atestada pelo fiscal do processo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATU REZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	18.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

08. DO REAJUSTE:

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

09- DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10-CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica assegurado à Autoridade Superior competente, **mediante justificativa motivada**, o direito de a **qualquer tempo e no interesse da Administração**, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 28 de abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

DESPACHO

Departamento de Compras

A Secretaria Municipal da Educação, do município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II afim de atender a Administração Pública em 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

Fornecedor: V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT PADRAO ENEL 7M, TRIFASICO COM CABOS DE 25 MM E DIJUTOR DE 100 E A SAIDA SUBTERRÂNEA	01	UND	3.990,00	3.990,00

TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)

Fornecedor: FERNANDES & ALENCAR LTDA CNPJ: 30.466.699/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT PADRAO ENEL 7M, TRIFASICO COM CABOS DE 25 MM E DIJUTOR DE 100 E A SAIDA SUBTERRÂNEA	01	UND	6.000,00	6.000,00

TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fornecedor: VALE DO RIO DOCE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.742.216/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT PADRAO ENEL 7M, TRIFASICO COM CABOS DE 25 MM E DIJUTOR DE 100 E A SAIDA SUBTERRÂNEA	01	UND	4.490,00	4.490,00

TOTAL: R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

O Valor da Dispensa de licitação de aquisição de câmeras de monitoramento para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, está dentro das normas e exigências legais, tendo como valor global **R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)**, conforme aquisição a ser executada pela Empresa: **V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09**, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jatai – Goiás.

FORNECEDOR VENCEDOR

Fornecedor: V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT PADRAO ENEL 7M, TRIFASICO COM CABOS DE 25 MM E DIJUSTOR DE 100 E A SAIDA SUBTERRÂNEA	01	UND	3.990,00	3.990,00

TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)

Aparecida do Rio Doce – GO, 28 de abril de 2023.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

DESPACHO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021. Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Solicitação Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go. Sendo assim, encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce, 28 de abril de 2023.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

RAZÃO DA ESCOLHA
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a aquisição pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação.

O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01de abril de 2021, para aquisição que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA
DA EMPRESA

O valor médio apresentado foi através cotações de empresas pertinentes ao ramo que demonstra que o valor é compatível com o valor de mercado.

Empresa: V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jatai – Goiás, **sendo valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)**. O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Município de Aparecida do Rio Doce, através da Prefeitura Municipal, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme contrato apresentado e entendermos ser oportuno atender a resolução e providenciar a aquisição neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do processo, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa: **V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09**, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jatai – Goiás, **sendo valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)**. O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite a empresa que apresentou menor valor.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura, 28 de abril de 2023.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de apoio de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021: Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o convite a Empresa: **V S DE ASSIS, CNPJ: 24.459.276/0001-09**, Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, a **encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.**

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 28 de abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021. Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho do Senhora Gestora exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce, aos 28 de abril de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de aquisição descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	18.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 28 de abril de 2023.

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO Nº 022758-O-2
CONTADOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	18.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 28 de abril de 2023.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Chefe Departamento de Finanças e Planejamento

DESPACHO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho da Secretaria que autoriza a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instaurou o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce/GO, 28 de abril de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do Decreto Municipal nº 225/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17570/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, e vem emitir a presente dispensa de licitação para a Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Aparecida do Rio Doce/GO, 28 de abril de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDIVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de apoio de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021. Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DESPACHO

A empresa, **V S DE ASSIS, CNPJ: 24.459.276/0001-09**. Em atendimento ao Despacho do Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento da Educação exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;**
- **Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);**
- **Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce/GO, 28 de abril de 2023.

WELMO DE OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021. Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pela empresa: **V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09**, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jatai – Goiás, **sendo valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)**. O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, são compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do processo anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/ GO,
28 de abril de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

ASSUNTO: DISPENSA Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17570/2023

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de padrão trifásico para Escola Municipal Vereador João Justino, para atender as demandas do Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce/GO.

PARECER

Senhor Prefeito,
Senhora Secretária,

Em atendimento ao quanto preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, esta procuradoria passa a expender o quanto segue.

Trata-se de Abertura de processo de Dispensa de licitação para aquisição de padrão trifásico para Escola Municipal Vereador João Justino, para atender as demandas do Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce/GO.

Portanto cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

As condições gerais da dispensa estão de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Os trâmites do processo obedeceram às formalidades prescritas na lei.

O processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.

Ante o exposto e tudo mais que dos autos constam, esta Procuradoria sugere a Vossa Excelência que HOMOLOGUE a presente Dispensa de Licitação, e

posteriormente a adjudicação à empresa vencedora V S DE ASSIS, CNPJ nº 24.459.276/0001-09 por ser justo e de direito.

É O PARECER.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 28 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA

Procurador Geral do Município
OAB/GO 19.102

DECISÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021. Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go.

Assim, determino a contratação da empresa **V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09**, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jatai – Goiás, **sendo valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)**. Por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce, aos 28 de abril de 2023.

VENEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 28 de abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021. Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que a **Sra. NUEBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA INSCRITA NO CPF 041.571.011-11**, atuará como fiscal da dispensa do Município de Aparecida do Rio Doce– GO de número nº 029/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 de abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

RECONHEÇO a contratação da empresa: V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jataí – Goiás, **sendo valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)**. O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DISPENSA: 029/2023

OBJETO: Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go.

INTERESSADA: V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jataí – Goiás, **sendo valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)**. O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATU REZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	18.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de abril de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Welmo Borges de Oliveira, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa: **V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09**, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jatai – Goiás, **sendo valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)**. Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 28 de abril de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2023**, processo administrativo 17570/2023 em favor da: **V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09**, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jatai – Goiás, **sendo valor de R\$ 3.990,00** (três mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	18.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal da Educação

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 28/04/2023 no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 28 de abril de 2023.

WELMO BORGES DE OLVEIRA
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Dispensa de licitação de aquisição de padrão trifásico para o Escola Municipal Vereador Joao Justino para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Nº DO PROCESSO: 17570/2023

DISPENSA: 029/2023

EMPRESA: V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jatai – Goiás, **sendo valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).**

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATU REZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	18.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 28 de abril de 2023.

WELMO BORGES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 28 de abril de 2023, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação para aquisição de padrão trifásico do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação com a empresa: **V S DE ASSIS CNPJ: 24.459.276/0001-09**, situada na Rua Jeronimo Vilela n.º 231, Qd. 07, Lt. 04– Vila Jardim America, CEP 75.802-157 – Jatai – Goiás, **sendo valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 28 de abril de 2023.

WELMO BORGES DE OLVEIRA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 28 de abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação